

## Itarana

## Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA  
ESPÍRITO SANTO**  
**14.492.062/0001-72**  
**DECRETO Nº 0002269/2025**  
**Data 03/11/2025**

## DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001527/2025.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 178.433,15 ( cento e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos ), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	060001.1012200082.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	60.000,00
0000033	060002.1030100082.026 33903900000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	4.807,00
0000085	060004.1030500082.104 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	400,00
0000010	060001.1012200082.006 33904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000150000	1.405,76
0000102	060002.1030100082.027 31909400000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160000009999	3.316,00
0000059	060003.1030200082.029 33903000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC MATERIAL DE CONSUMO	160000009999	32.900,00
0000062	060003.1030200082.029 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000009999	34.200,00
0000066	060003.1030200082.030 33909300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000150000	16.000,00
0000066	060003.1030200082.030 33909300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160000009999	25.404,39
<b>TOTAL:</b>				<b>178.433,15</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 65.207,00 (sessenta e cinco mil duzentos e sete reais )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 113.226,15 ( cento e treze mil duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	060001.1012200082.006 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000150000	1.405,76
0000022	060002.1030100082.022 33903900000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000009999	37.516,00
0000065	060003.1030200082.030 33903900000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	16.000,00
0000065	060003.1030200082.030 33903900000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000009999	25.404,39
0000100	060007.1030100083.010 44905100000	CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES E/OU POSTOS DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES	160000009999	32.900,00
<b>TOTAL:</b>				<b>113.226,15</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 03 novembro de 2025

IMPRESSÃO: Zenia Lorena Rizzi